

REGULAMENTO GERAL JOGOS ESCOLARES 2024



ANO 2024

CAPÍTULO I FINALIDADE

Artigo 1º – Os Jogos Escolares de Caucaia tem por finalidade promover ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação do estudante em atividades esportivas, além de identificar e desenvolver talentos esportivos.

CAPÍTULO II JUSTIFICATIVA

Artigo 2º – Ao educar o estudante através da prática desportiva escolar, estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico e estes, direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura de paz e *fair-play* (jogo limpo). Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos e socializam-se.

CAPÍTULO III OBJETIVOS

Artigo 3º – Os Jogos Escolares de Caucaia têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas Instituições de Ensino;
- c) Desenvolver o intercâmbio socioeducativo e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir com o desenvolvimento integral do estudante/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do desporto escolar aos estudantes-atletas.

CAPÍTULO IV FOMENTO E PROMOÇÃO

Artigo 4º – Os Jogos Escolares de Caucaia 2024 são fomentados e custeados pela **Prefeitura Municipal de Caucaia** e promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de esporte e Juventude de Caucaia. Os jogos são compostos pelas seguintes etapas seletivas:

- a)** Inter–Classes – deverão ser realizadas pela Instituição Escolar;
- b)** Etapa Municipal – deverá ser realizado pelos municípios;
- c)** Etapa CREDE – deverá ser realizada pelo Governo do Estado do Ceará, sendo considerada seletiva para a Etapa Macrorregional
- d)** Etapa Macrorregional – deverá ser realizada pelo Governo do Estado do Ceará, sendo considerada seletiva para a Etapa Estadual;
- e)** Etapa Estadual – deverá ser realizada pelo Governo do Estado do Ceará, sendo considerada, seletiva para a Etapa Nacional;

CAPÍTULO V PODERES

Artigo 5º – Nos Jogos Escolares de Caucaia – será reconhecido os seguintes poderes:

- a)** Comissão de Honra;
- b)** Comissão Organizadora;
- c)** Comissão Disciplinar;

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra dos Jogos Escolares de Caucaia será composta pelo Prefeito, Secretário de Educação e Secretário de Esporte e Juventude.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Caucaia será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretária de Esporte e Juventude de Caucaia, Coordenadores da SME e SEJUV e Equipe de Organização SME e SEJUV.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar dos Jogos Escolares de Caucaia 2024 será nomeada pela Comissão Organizadora, e será composta por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseado no regulamento da competição.

Artigo 6º – Compete à Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar, aprovar o regulamento Municipal, a execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos.
- b) Supervisionar o plano de execução com a realização de congressos técnicos, elaboração de tabelas e boletins informativos dos jogos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) Promover a integração das diversas Comissões;
- e) Fazer acompanhamento de todas as etapas;
- f) Elaborar o relatório final e avaliação dos jogos.

CAPÍTULO VI RESPONSABILIDADES

Artigo 7º – Caberão às instituições envolvidas:

• Prefeitura de Caucaia:

- 1. Planejar, acompanhar e avaliar os Jogos Escolares do Ceará 2024;
- 2. Informar às escolas, as equipes campeãs da etapa municipal dos jogos escolares, através de boletim final pelo site; <https://www.smecaucaia.com.br>
- 3. Disponibilizar transporte aos estudantes para as etapas CREDE, MACRORREGIONAL e ESTADUAL
- 4. Responsabilizar-se sobre quaisquer danos causados nas instalações esportivas e locais de alojamento nas fases posteriores.
- 5. Informar à Secretaria do Esporte e Juventude do Estado as escolas campeãs de sua etapa municipal, enviando o boletim final para o e-mail: jec@esporte.ce.gov.br;
- 6. Atendimento de emergência para qualquer ocorrência necessária;
- 7. Segurança no local.

• **Escolas**

1. Verificar se todos os estudantes inscritos estão devidamente matriculados na escola antes de assinar e carimbar a ficha de inscrição;
2. Uniformizar as equipes, de acordo com as regras de cada modalidade.
3. Fornecer à Secretaria de Educação quaisquer informações que essa venha solicitar sobre o estudante/atleta e a instituição escolar.
4. Cadastrar os atletas e as equipes campeãs da etapa municipal no sistema de inscrição dos Jogos Escolares do Ceará 2024 através do site da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado – SEJUVCE.

Artigo 8º – Caberão aos representantes das equipes escolares (Professores, Técnicos, Coordenadores ou Diretores), responsabilizar-se:

1. Pela representação oficial de sua escola nos congressos técnicos, abertura, e nos locais de competição;
2. Pela conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição e no local de hospedagem caso haja nas demais Etapas;
3. Pela conservação dos locais de competição e locais de hospedagem caso haja nas demais Etapas;
4. Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
5. Pelo cumprimento do dispositivo regulamento geral;
6. Pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua escola;
7. Pelo cumprimento dos protocolos de segurança, podendo haver penalidades.

CAPÍTULO VII MODALIDADES

Artigo 9º – A Competição será realizada em duas categorias 12–14 anos (anos de nasc. 2010, 2011 e 2012) e 15–17 anos (anos de nasc. 2007, 2008 e 2009), nos dois naipes (feminino e masculino). As modalidades que serão disputadas nos Jogos Escolares de Caucaia 2024 serão as seguintes:

Parágrafo Primeiro – Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol (nas duas categorias e nos dois naipes).

Parágrafo Segundo – Modalidades Individuais: Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica (**somente no naipe feminino**), Judô, Karatê (**somente na categoria 12-14 anos**), Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Triatlon Xadrez, Vôlei de Praia e Luta Olímpica.

CAPÍTULO VIII INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Artigo 10º – A classificação para a etapa CREDE e MACRORREGIONAL dos Jogos Escolares será feita por meio de eliminatória simples em todas as modalidades.

Parágrafo Primeiro – Os alunos/atletas e equipes aptos a participar da fase subsequente dos jogos escolares terão suas classificações confirmadas através de Boletim publicado no site da SME.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo empate entre duas ou mais equipes, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- a) Saldo de pontos caso seja nos esportes coletivos
- b) Comprovar maior quantidade de participações em Etapa Macrorregional
- c) Comprovar maior quantidade de participações em Etapa Estadual
- d) Comprovar maior quantidade de participações em Etapa Nacional

Parágrafo Terceiro – Poderão participar dos Jogos Escolares de Caucaia as Instituições Escolares das redes públicas e privadas de ensino fundamental e médio do município que realizarem suas inscrições dentro do período estabelecido e que esteja registrada e regularizada perante o Ministério da Educação (ME).

Artigo 11º – Poderá participar dos Jogos Escolares do Ceará 2024 o aluno/atleta nascido em 2010, 2011 e 2012 na categoria 12 a 14 anos, e 2007, 2008 e 2009 na categoria de 15 a 17 anos que esteja devidamente matriculado numa instituição de ensino público ou privado do Estado do Ceará e participando regularmente das aulas.

Parágrafo Primeiro – O estudante/atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas instituições de ensino diferentes, só poderá participar representando a instituição de ensino de sua preferência.

Parágrafo Segundo – Na modalidade que não houver quórum por quaisquer motivos reconhecidos ou determinados pela coordenação geral da competição, os estudantes/atletas inscritos estarão classificados automaticamente para etapa seguinte.

Artigo 12º – A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino, somente poderá participar, por modalidade coletiva e naipes, com equipes formadas por estudantes–atletas da mesma unidade de ensino.

Parágrafo Único – Considera–se Instituição de ensino, o endereço da unidade ou anexo onde o estudante/atleta está devidamente matriculado e cursando.

Artigo 13º – As equipes que participarem das modalidades de basquete, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia, deverão ser formadas por estudantes–atletas da mesma instituição e unidade de ensino.

Artigo 14º – As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link: <https://jogoscolares2024.smecaucaia.com.br/>

Parágrafo Único – Nas modalidades coletivas, cada escola poderá inscrever até 20 (vinte) estudantes/atletas por modalidade, gênero e categoria. Após o encerramento das inscrições, não poderá haver substituição ou inclusão de atletas.

Artigo 15º – Para a participação nas etapas, CREDE, MACRORREGIONAL e ESTADUAL cada delegação/município deverá obedecer ao quantitativo descrito na tabela abaixo:

INDIVIDUAIS

Modalidade	Categoria 12 a 14 anos		Categoria 15 a 17 anos		TÉCNICO
	MASC	FEM	MASC	FEM	
Atletismo	01 a 10	01 a 10	01 a 10	01 a 10	02
Badminton	01 a 02	01 a 02	01 a 02	01 a 02	01
Ciclismo	01 a 02	01 a 02	01 a 02	01 a 02	01
Judô	01 a 16	01 a 16	01 a 16	01 a 16	02
Karatê	01 a 08	01 a 08	–	–	01
Natação	01 a 08	01 a 08	01 a 08	01 a 08	02
Taekwondo	01 a 06	01 a 06	01 a 06	01 a 06	01
Tênis de Mesa	01 a 02	01 a 02	01 a 02	01 a 02	01
Vôlei de Praia	02	02	02	02	01
Xadrez	02	02	–	–	01
Wrestling	01 a 06	01 a 06	01 a 06	01 a 06	01
Modalidade	Categoria 12 a 14 anos	Categoria 15 a 17 anos	Categoria 11 a 12 anos Nascidas em 2012 e 2013	Categoria 13 a 15 anos Nascidas em 2009 a 2011	TÉCNICO
	MASC	MASC	FEM	FEM	
Ginástica Artística	01 a 03	01 a 03	01 a 03	01 a 03	01
Ginástica Rítmica	–	–	01 a 03	01 a 03	01

COLETIVAS

Categoria 12 a 14 anos			
Modalidade	Masculino	Feminino	Técnico
Basquetebol	08 a 12	08 a 12	01
Futsal	08 a 12	08 a 12	01
Handebol	10 a 14	10 a 14	01
Voleibol	08 a 12	08 a 12	01
Categoria 15 a 17anos			
Modalidade	Masculino	Feminino	Técnico
Basquetebol	08 a 09	08 a 09	01
Futsal	08 a 09	08 a 09	01
Handebol	10 a 11	10 a 11	01
Voleibol	08 a 09	08 a 09	01

Parágrafo Primeiro – Nas modalidades coletivas, em todos os jogos das etapas, Municipal, Crede, macrorregional e Estadual, será exigido o número mínimo da tabela acima, sendo condição obrigatória para início da partida.

Parágrafo Segundo – Os estudantes/atletas apresentados na primeira partida deverão ser os mesmos até o último jogo da etapa

Parágrafo Terceiro – Durante a competição, caso haja expulsão, desistência, suspensão, contusão (comprovada por atestado médico) ou doença (comprovada por atestado médico) a equipe jogará com número reduzido de atletas.

Parágrafo Quarto – Na categoria 12–14 anos, as substituições obrigatórias descritas nos regulamentos específicos de cada modalidade, devem ocorrer proporcionalmente ao número de atletas participantes das equipes adversárias.

Parágrafo Quinto – Na categoria 12–14 anos nas modalidades coletivas, as equipes deverão utilizar todos os estudantes/atletas inscritos na súmula no momento da substituição obrigatória, obedecendo a proporcionalidade ao número de atletas participantes das equipes adversárias.

Parágrafo Sexto – Cada estudante/atleta inscrito só poderá participar de uma modalidade individual e uma coletiva.

Parágrafo Sétimo – A equipe que não obedecer ao quantitativo exigido está automaticamente eliminada.

Artigo 16º – A Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG) expedida por órgão estadual ou federal, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, quaisquer dos documentos citados originais ou cópias autenticadas são os documentos que darão condição de participação aos estudantes/atletas na competição, sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter obrigatório.

Parágrafo Primeiro – Um representante da coordenação ou da equipe de arbitragem procederá à conferência dos documentos citados no artigo 16º em todas as participações dos estudantes/atletas.

Parágrafo Segundo – Para a função de técnico será obrigatório apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF na competição, com a data de validade em dia ou Declaração do ano de 2024, emitida e assinada pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, juntamente com quaisquer documentos citados no Art. 18º ou Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de um desses documentos impossibilitará sua permanência na área de jogo/competição.

Artigo 17º – Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos Escolares de Caucaia, sem que seu nome conste na inscrição feita pela direção ou instituição de ensino.

Artigo 18º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 19º – O Congresso Técnico será realizado em data a ser definida pela coordenação e poderão participar representantes das escolas, professores, técnicos, árbitros e demais interessados.

Parágrafo Primeiro – O Congresso Técnico será realizado de forma presencial em local e data a ser definido pela comissão organizadora.

- a) Instruções específicas a cada modalidade;
- b) Outros assuntos de interesse geral, com referência aos jogos.

Parágrafo Segundo – No Congresso Técnico só terá direito ao acesso o representante legal da unidade escolar, que esteja inscrito na modalidade.

Parágrafo Terceiro – Qualquer resolução tomada na ocasião do Congresso Técnico será relatada em Ata, e deverá ser aplicada na sua respectiva etapa.

CAPÍTULO X FORMAS DE COMPETIÇÃO

Artigo 20º – Os Jogos Escolares de Caucaia 2024 serão realizados de acordo com o Capítulo VIII deste regulamento.

Parágrafo Primeiro – Em caso de mudança do sistema de competição, por ocasião de assembleia no Congresso Técnico, o mesmo será divulgado via Boletim, e não poderá ser recusado pelas equipes não participantes do Congresso Técnico

Parágrafo Segundo – É competência da Comissão Organizadora cancelar, remarcar, adiar e/ou antecipar jogos, de acordo com as necessidades do evento

Artigo 21º – O evento seguirá de acordo com o calendário oficial (ANEXO 1), Calendário sujeito a alterações.

CAPÍTULO XI CERIMÔNIA DE ABERTURA

Artigo 22º – A participação na cerimônia de abertura, se houver, é obrigatória para todas as escolas participantes, que deverão comparecer devidamente uniformizadas com os estudantes/atletas inscritos e com um representante da unidade escolar.

CAPÍTULO XII DAS DENÚNCIAS E JULGAMENTOS

Artigo 23º – Qualquer irregularidade as sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão irrecorríveis e imediatamente comunicadas aos representantes das escolas para ciência e cumprimento.

Artigo 24º – A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta no processo de inscrição, nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Parágrafo Primeiro – Após a denúncia, a escola denunciante disporá de 01(uma) hora, para oficializar o protesto junto a Comissão Organizadora;

Parágrafo Segundo – A escola denunciante caberá à apresentação das provas que fundamentam a denúncia.

Artigo 25º – A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

Parágrafo Único – O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento à revelia.

Artigo 26° – O atleta, dirigente ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

Artigo 27° – É cabido a qualquer participante dos Jogos Escolares de Caucaia, o direito de apresentar a Comissão Disciplinar sobre qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento, através do formulário de denúncia.

Artigo 28° – Poderão ser aplicadas dependendo da gravidade, uma das seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência oral;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos Jogos Escolares de Caucaia.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29° – As comunicações oficiais dos Jogos Escolares de Caucaia serão feitas através de e-mails e boletins oficiais que serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 30° – O representante responsável pela equipe escolar (chefe de delegação) será responsabilizado:

- a) Pela representação oficial de sua escola na abertura e nos locais de competição;
- b) Pela conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição;
- c) Pela conservação dos locais de competição;
- d) Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
- e) Pelo cumprimento do dispositivo regulamento geral;
- f) Pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua escola.

Artigo 31° – A Secretaria de Educação, será isenta por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Artigo 32º – Nas modalidades individuais, o estudante/atleta que desistir de competir de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

Artigo 34º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Disciplinar.

ANEXO I

CALENDÁRIO DOS JOGOS ESCOLARES DE CAUCAIA 2024

PERÍODO	EVENTO
28/02	Lançamento dos Jogos Escolares de Caucaia 2024, Publicação do Calendário e Regulamento Geral 2024
29/02/2024 a 10/03/2024	Inscrições das modalidades INDIVIDUAIS E COLETIVAS, exclusivamente, a partir do link; https://jogosescolares2024.smecaucaia.com.br/ .
13/03/2024	Divulgação dos Boletins Oficiais através do site da SME
14/03/2024	Congresso Técnico de forma presencial com local, data e horário divulgados em boletim oficial no site da SME.
21/03/2024	Abertura dos Jogos Escolares 2024, de forma presencial com local, data e horário divulgados em boletim oficial no site da SME.
01/04/2024 a 12/04/2024	Realização das modalidades coletivas e individuais com locais e horários publicados em boletim oficial no site da SME.
15/04/2024	Divulgação de resultados dos campeões por modalidade e categorias através de boletim oficial divulgado no site da SME
15/04/2024 A 22/04/2024	Para as equipes que representarão o município: Inscrições das modalidades INDIVIDUAIS E COLETIVAS da categoria 12-14 anos E 15 A 17 ANOS no site da Secretaria do Esporte e Juventude (SEJUV)
03/05 A 06/05/2024	FASE CREDE
31/05 A 02/06/2024	FASE MACRORREGIONAL
DE JUNHO A SETEMBRO	FASE ESTADUAL

